



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.206

e-mail: andredegilson@cmspa.rj.gov.br

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ DE GILSON

PROJETO DE LEI Nº 131, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do dia 10.3.2010

Dispõe sobre denominação a Arteria
Pública que menciona, neste
Município.

Presidente

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA, por seus representantes legais,**

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em, 17.3.2010

Presidente

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada **ARNALDO SIMÕES**, a
Arteria Pública nº 9, constante do Loteamento "**JARDINS DE SÃO
PEDRO**", com localização no Centro de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua
publicação.

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição é de suma importância para
o bom andamento dos serviços prestados às concessionárias de
energia elétrica, de água, correios, etc. A impossibilidade de receber
correspondências desse tipo acarreta danos à população, e este é o
motivo pelo qual esta propositura é evocada.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 6.4.2010

Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 6.4.2010

Presidente

Sala das Sessões (RJ), 12 de março de 2010.

André de Gilson
ANDRÉ DE GILSON
= Vereador =